



Projeto de Lei Nº 51/74

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.171, DE 19 DE ABRIL DE 1974

(Dispõe sobre autorização à Loja Maçônica União e Caridade IV e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E CARIDADE IV, com sede nesta cidade, autorizada a alterar a destinação do prédio construído no terreno que lhe foi cedido em comodato, pela Municipalidade, nos termos da lei nº 1.002, de 13 de agosto de 1959.

§ ÚNICO - A destinação a ser dada ao prédio mencionado neste artigo será o funcionamento, pela comodatária ou através de outras entidades, de cursos técnico-profissionais.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de abril de 1974, 413ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

S. Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de abril de 1974.

Paulo da Silva Pires
PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador